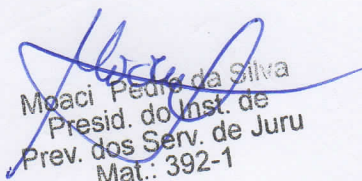


**Diretrizes de Investimento**

**Instituto de Previdência dos Servidores de Juru -  
IPSEJ**

***Política de Investimento***

**2016**

  
Moaci Pedro da Silva  
Presid. do Inst. de  
Prev. dos Serv. de Juru  
Mat.: 392-1

---

## 1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução **CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010**, o Instituto de Previdência dos Servidores de Juru - IPSEJ, por meio de seu Conselho Municipal de Previdência, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPSEJ utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do IPSEJ em relação à gestão de seus ativos. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos

gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Serão sempre considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do IPSEJ, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

## **2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências**

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Conselho Municipal de Previdência e;
- Diretoria Executiva.

## **2 Modelo de Gestão**

O IPSEJ, nos termos da Resolução 3.922/10, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio de Gestão Própria.

## **3 Estratégia de Alocação dos Recursos**

### **3.1 Segmentos de Aplicação**

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- ✓ Segmento de Renda Variável
- ✓ Segmento de Imóveis

### 3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do IPSEJ, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do (IPCA +6%). Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

### 3.3 Faixas de Alocação de Recursos

#### Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do IPSEJ em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o IPSEJ vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

	Limite Alocação RPPS	Limite Cumulativo	Limite do RPPS para Alocação dos Recursos	Limite de alocação por PL do Fundo/Emissor	Limite de alocação do RPPS por Fundo
Títulos Públicos Federais (SELIC)	0%	100%	Até 100%	não se aplica	-
FI e FIC 100% TPF	0%		Até 100%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	Até 70% do PL do RPPS(Art. 7º,I,b)
Operações Compromissadas somente em TPF registradas no SELIC	0%	-	Até 15%	não se aplica	-
FI e FIC Referenciado RF (IMA e IDkA)	0%	80%	Até 80%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
FI e FIC Referenciado RF	0%	30%	Até 30%	Até 25% do PL do fundo (Art. 14)	Até30% do PL do RPPS (Art. 7º,IV)

Poupança em Instituição Financeira de Baixo Risco de Crédito	0%	-	Até 20%	não se Aplica	-
FIDC em Condomínio Aberto	0%	15%	Até 15%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
FIDC em Condomínio fechado	0%		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
FI RF Crédito Privado	0%		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-

### Segmento de Renda Variável:

	Limite Alocação RPPS	Limite Cumulativo	Limite do RPPS para Alocação dos Recursos	Limite de alocação por PL do Fundo/Emissor	Limite de alocação do RPPS por Fundo
FIA com Benchmark Ibovespa, IBrX e IBrX-50	0%	30%	Até 30%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
ETF - Referenciado em Ibovespa, IbrX e IBrX-50	0%		Até 20%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
FI Ações (o FIA pode alocar em ETF)	0%		Até 15%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
FI Multimercado	0%		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
FI em Participações em Condomínio fechado	0%		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-
FI Imobiliário com cotas negociadas em bolsa	0%		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	-

As aplicações dos recursos do IPSEJ em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

### Segmento de Imóveis:

De acordo com art. 9º, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

#### 3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

#### **4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos**

##### **Metodologias de Seleção dos Investimentos**

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

#### **5 Limites por Emissor**

O IPSEJ limitará seus investimentos em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, assim considerados uma mesma pessoa jurídica, sua

controladora, entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, em 20% (vinte por cento).

A limitação acima não se aplica a Títulos Públicos Federais, em operação final ou compromissada.

Juru, 05 de julho de 2016

*Moaci Pedro da Silva*

**MOACI PEDRO DA SILVA**

Presidente do IPSEJ

Membros do Conselho Municipal de Previdência

*Salgueiro Maria Felix Barbosa*

*Cláudio Romar Pin*

*José Gonçalves de Moura*

*Guilherme Campos Leite*

*Moaci Pedro da Silva*

*Moaci Pedro da Silva*  
Moaci Pedro da Silva  
Presid. do Inst. de  
Prev. dos Serv. de Juru  
Mat.: 392-1